

EDITAL Nº 01/2026
REITORIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU MISTRADO ACADÊMICO EM DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Processo Seletivo 2026 – Ingresso no 1º Semestre Letivo de 2026

O Reitor do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, Professor Me. André Ricardo Rosa Leão, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Acadêmico em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas, com as seguintes linhas de pesquisa: I – Constitucionalismo, Direito do Trabalho e Processo; II – Direitos Humanos Sociais, Seguridade Social e Meio Ambiente do Trabalho.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 06 a 17 de fevereiro de 2026, por intermédio do formulário disponível no endereço: <https://forms.cloud.microsoft/r/v4X4EWNEp0>.

1.2 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos brasileiros ou estrangeiros, portadores de diploma de graduação em Direito, devidamente reconhecido, bem como estudantes em fase de conclusão do curso de graduação em Direito, desde que concluem o curso até a data da matrícula.

1.3 No ato da inscrição, deverão ser enviados, exclusivamente em formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição, os seguintes documentos: I – Requerimento de inscrição no Processo Seletivo, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico indicado; II – Cópia do CPF e da Carteira de Identidade ou de outro documento oficial com foto; III – Currículo Lattes atualizado, com data de atualização não superior a 3 (três) meses em relação ao início do período de inscrições; IV – Cópia do diploma de graduação em Direito (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso, sendo admitida a apresentação do diploma definitivo no prazo máximo de 6 (seis) meses; V – Carta de Intenção, contendo identificação do candidato, justificativa para a escolha do curso e indicação do tema de pesquisa pretendido; VI – Certificado de proficiência em língua estrangeira, se houver.

1.4 Os candidatos com necessidades especiais deverão indicar, no ato da inscrição, as condições específicas de que necessitam, acompanhadas da documentação comprobatória, sob pena de preclusão.

1.5 Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente, bem como outros documentos que venham a ser solicitados, sob pena de indeferimento da matrícula.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 5 (cinco) vagas para alunos regulares no Programa de Mestrado, não estando a Coordenação Acadêmica obrigada ao preenchimento integral das vagas ofertadas.

2.2 Será assegurada a reserva de 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas, nos termos da legislação vigente.

2.3 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas de seleção, critérios de avaliação e notas mínimas exigidas.

2.4 A ausência de opção, no ato da inscrição, pela concorrência às vagas reservadas implicará a participação do candidato exclusivamente na modalidade de ampla concorrência.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 12.764/2012 e na Lei nº 13.146/2015.

3.2 O candidato aprovado nessa condição será submetido à entrevista com equipe multidisciplinar designada pela Comissão de Acessibilidade do UDF.

3.3 As vagas reservadas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

4.1 Poderão concorrer às vagas reservadas os candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), indígenas ou quilombolas no ato da inscrição, conforme classificação do IBGE.

4.2 Será realizado procedimento de heteroidentificação, por comissão específica, em data, horário e local divulgados oportunamente.

4.3 O resultado da heteroidentificação será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2026.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas: I – Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, das 15h30min às 18h30min, por meio telepresencial; II – Entrevista Individual, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2026, a partir das 10h, por meio telepresencial.

6. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

6.1 Será obrigatória a comprovação de proficiência em pelo menos uma língua estrangeira, podendo esta ocorrer no ato da inscrição ou no prazo máximo de 1 (um) ano após a matrícula.

7. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

7.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2026, até às 21h, por meio eletrônico.

7.2 As matrículas serão realizadas nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena e irrestrita das disposições deste Edital.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Programa.

Brasília, 06 de fevereiro de 2026.



Prof. Me. André Ricardo Rosa Leão
Reitor

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS), INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

CPF:

Data de nascimento:

Documento de identificação:

Sexo: () Masculino () Feminino () Outro

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

– Cópia colorida do documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira de Trabalho).

AUTODECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me autodeclaro negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), indígena ou quilombola, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Acadêmico em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação, a qualquer tempo, de falsidade nesta declaração implicará minha eliminação do Processo Seletivo ou desligamento do Programa, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Autorizo a Comissão de Heteroidentificação a realizar registro fotográfico exclusivamente para fins de verificação desta autodeclaração, restrito a esta etapa do Processo Seletivo.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Resultado da Avaliação:

() Deferido () Indeferido

Parecer fundamentado da Comissão:

Local e data:

Assinaturas dos membros da Comissão:

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE OPTARAM POR NÃO REALIZAR A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____,
CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o Programa de Pós-
Graduação Stricto Sensu – Mestrado Acadêmico em Direito das Relações Sociais e
Trabalhistas do Centro Universitário do Distrito Federal – UDF, turma 2026, estou ciente da
obrigatoriedade de comprovação de proficiência em pelo menos uma língua estrangeira.

Comprometo-me a apresentar o respectivo certificado de proficiência no prazo máximo de
1 (um) ano, contado a partir da data de efetivação da matrícula no Programa.

Declaro estar ciente de que, enquanto não comprovada a proficiência exigida, não poderei
concorrer a bolsas de estudo de qualquer natureza, bem como de que o não cumprimento
do prazo estabelecido acarretará meu desligamento do Programa, sem devolução de
quaisquer valores pagos à instituição.

Para fins de cumprimento desta obrigação, comprometo-me a:

I – apresentar certificado de proficiência na língua estrangeira selecionada, no prazo
máximo de 1 (um) ano a contar da data da matrícula; ou

II – submeter-me à prova de proficiência em língua estrangeira no Processo Seletivo
subsequente (2027), obtendo média mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):